



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a realização de Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) voltado exclusivamente à oferta de possibilidades de quitação de multas e penalidades administrativas do DETRAN/SC e de órgãos correlatos, a fim de possibilitar ao Estado recuperar créditos e ao cidadão a utilização idônea de seus bens de valor.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Governo do Estado de Santa Catarina, e por seu intermédio à Secretaria de Estado da Fazenda, a criação de um Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) específico para a regularização de multas e penalidades administrativas vinculadas ao DETRAN/SC e demais órgãos correlatos;

- A medida proposta traria benefícios expressivos tanto para o Estado quanto para o cidadão. De um lado, o Governo teria a oportunidade de recuperar créditos que hoje são considerados praticamente perdidos, especialmente aqueles referentes a veículos que se encontram há anos com documentação atrasada, em muitos casos, há mais de uma década, gerando um passivo que dificilmente seria quitado em condições normais;

- De outro lado, o contribuinte teria um incentivo real para regularizar sua situação, mediante reduções significativas de juros, multas e encargos, o que possibilitaria quitar débitos antigos e, ao mesmo tempo, recuperar a posse legal e o valor de um bem que muitas vezes está inativo, parado em casa ou em condições de sucata;

- Trata-se, portanto, de uma proposta de caráter social e econômico, que promove justiça fiscal e eficiência administrativa. O Estado ganha ao transformar créditos inativos em receita real e o cidadão ganha ao poder se regularizar e se desfazer de uma dívida que, na prática, já não gerava nenhum benefício;

- Além disso, o programa estimularia a renovação da frota estadual, incentivando que veículos antigos, irregulares ou parados fossem devidamente baixados, transferidos ou substituídos, contribuindo também para a segurança no trânsito e para o desenvolvimento econômico.

- Dessa forma, a presente sugestão representa uma ação de ganho mútuo, com retorno positivo para a arrecadação estadual e para o equilíbrio financeiro dos cidadãos catarinenses.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado JESSÉ LOPES que sugere a Vossa Excelência a realização de Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) voltado exclusivamente à oferta de possibilidades de quitação de multas e penalidades administrativas do DETRAN/SC e de órgãos correlatos, a fim de possibilitar ao Estado recuperar créditos e ao cidadão a utilização idônea de seus bens de valor. Atenciosamente, Deputado JÚLIO GARCIA, Presidente.

Sala das Sessões, data da assinatura digital.

Deputado **JESSÉ LOPES**.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 10/11/2025, às 17:08.
